



**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
2019.07.10.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NA RUA
DEDEZINHO TEIXEIRA E RUA 13 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA**

Aos 13 (Treze) dias do mês de agosto de 2019, às 11:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Miraima, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraima, Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação de Miraima, composta pelo Presidente Ednardo Ferreira Magalhães e seus membros: Patrícia Maria Gomes Alves e Luiz Alberto Moreira Costa e ainda o engenheiro contratado da Prefeitura o Sr. David Sandro Araújo Rodrigues, reuniram-se para analisar e julgar os documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS n.º 2019.07.10.03, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a implantação de Pavimentação em piso intertravado na Rua Dedezinho Teixeira e Rua 13 de setembro no município de Miraima**. Inicialmente a Comissão procedeu à verificação na Internet das certidões de regularidade fiscal, em seguida fez a verificação se todos atenderam às condições de habilitação exigidas no edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 2019.07.10.03. Após análise a Comissão de Licitação chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS**: 01 – CAUIPE CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; 02 - CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP; 03 - RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; 04 - FRANCISCO L RIPARDO ME; 05 - SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME; 06 - JMAR CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI; 07 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 08 - PAULO E. A. FARIAS SERVIÇOS – ME; 09 - VM CONSTRUÇOES E EVENTOS LTDA – ME, **EMPRESAS INABILITADAS**: 01 - L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI – ME, inabilitada por apresentar RG através de cópia sem a devida autenticação descumprindo o item 3.1.1.1 do edital e; Apresentar cópia do Alvará de Funcionamento sem a devida autenticação, descumprindo item 3.2.1 do edital e; Apresentar cópia da certidão de regularidade junto a fazenda municipal sem a devida autenticação, descumprindo item 3.2.1 do edital e; Não apresentou declaração de visita ou

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

conhecimento do projeto e local da obra, conforme exigido no item 3.1.3.4 do edital e; Apresentou CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO, e desta forma, incompatível com as características e peculiaridades do projeto da licitação, descumprindo o item 3.1.3.2 do edital e; não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do balanço, conforme exigido no item 3.4.4.1 do edital e; Apresentou cópia da Certidão Negativa de Falência sem a devida autenticação descumprindo item 3.2.1 do edital e; Não apresentou Garantia de Participação conforme exigido no item 3.1.4.4 do edital e; **02 - SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inabilitada por apresentar os documentos de Qualificação Técnica incompatível com as características e peculiaridades do projeto da licitação, descumprindo o item 3.1.3.2 do edital; **03 - N. LANDY BOTO PORTELA - ME** inabilitada por não apresentar CRC junto ao município de Miraíma, conforme exigido no item 3.1 do edital e; Apresentar RG através de cópia sem a devida autenticação descumprindo o item 3.1.1.1 do edital e; Apresentar cópia do Alvará de Funcionamento sem a devida autenticação, descumprindo item 3.2.1 do edital e; Apresentar da certidão de regularidade relativa aos Tributos Federais vencida, descumprindo o item 3.1.2.2 do edital; Apresentar cópia da certidão de regularidade junto a fazenda municipal sem a devida autenticação, descumprindo item 3.2.1 do edital e; Não apresentou declaração de visita ou conhecimento do projeto e local da obra assinado pelo Representante Legal e pelo Engenheiro Responsável Técnico da licitante, conforme exigido no item 3.1.3.4 do edital e; não apresentou os documentos relativo a comprovação de capacidade técnico operacional do responsável técnico da licitante, descumprindo o item 3.1.3.2 do edital e; apresentou balanço patrimonial sem a chancela ou registro da Junta comercial, e ainda deixou de apresentar os Termos de Abertura e Encerramento do balanço, conforme exigido no item 3.4.4.1 do edital e; Apresentou cópia da Certidão Negativa de Falência sem a devida autenticação descumprindo item 3.2.1 do edital e; Não apresentou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, conforme exigido no item 3.1.4.3 do edital e; Não apresentou Garantia de Participação conforme exigido no item 3.1.4.4 do edital;

O resultado será divulgado em jornal de grande circulação no Estado. Após a divulgação do resultado será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I,



alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Miraima/CE - CE, 13 de agosto de 2019.


Ednardo Ferreira Magalhães
Presidente da CPL


Luiz Alberto Moreira Costa
Membro da CPL


Patricia Maria Gomes Alves
Membro CPL


David Sandro Araújo Rodrigues
Engenheiro